

# Regulamento para Certificação de Mediador@s/Advogad@s na Mediação ICFML-IMI

---

*Juntos fazemos a diferença*

Instituto de Certificação e Formação de Mediadores Lusófonos  
[br.icfml.org](http://br.icfml.org)

<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>OBJETIVO</b>	<b>3</b>
<b>O PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DO ICFML NO BRASIL E DO INTERNATIONAL MEDIATION INSTITUTE</b>	<b>3</b>
<b>Especificações desta certificação:</b>	<b>4</b>
Certificação em Português	4
Acesso à certificação Internacional do IMI	4
Examinadores independentes dos formadores	4
Critérios de examinação definidos por standards internacionais	4
Primeiro passo na demonstração de competências	4
<b>As diferentes etapas do processo de certificação para Mediador@s</b>	<b>4</b>
Mediad@r Certificad@ ICFML (Level 1 do IMI QAP)	4
Mediad@r Certificad@ Avançado ICFML (Level 2 do IMI QAP)	5
Mediad@r Certificad@ Master (Level 3 do IMI QAP - Mediador IMI)	5
<b>As diferentes etapas do processo de certificação para Advogad@s na Mediação</b>	<b>6</b>
Advogad@ Certificad@ na Mediação ICFML (IMI QAP Level 1)	6
Advogad@ Certificad@ Avançado na Mediação ICFML (IMI QAP Level 2)	6
Advogad@ Certificad@ Master ICFML-IMI (IMI QAP Level 3)	7
<b>Inscrição para a certificação</b>	<b>8</b>
<b>Direitos e deveres dos candidatos à certificação</b>	<b>8</b>
<b>Concessão da certificação</b>	<b>8</b>
<b>Processo de escalada</b>	<b>9</b>
<b>Manutenção da certificação</b>	<b>9</b>
<b>Código de conduta</b>	<b>9</b>
<b>Referência à certificação e ao uso da logo ICFML</b>	<b>9</b>
<b>Contatos:</b>	<b>9</b>

## APRESENTAÇÃO

O Instituto de Certificação e Formação de Mediadores Lusófonos (ICFML) é uma associação sem fins lucrativos, fundada em 2008, referência de profissionalismo para mediador@s<sup>1</sup> de conflitos e advogad@s na mediação no mundo lusófono. A associação dedica-se ao crescimento profissional e educacional dos mediador@s de conflitos e dos advogad@s em mediação de língua portuguesa, possibilitando, assim, o desenvolvimento da mediação no mundo e contribuindo para a pacificação das sociedades.

**Missão:** Promover a colaboração e a paz através do desenvolvimento e profissionalização da mediação de conflitos nos Países de Língua Oficial Portuguesa (Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe, Timor).

**Visão:** Utilizar o poder da mediação de conflitos na contribuição para o desenvolvimento da Justiça nestes países. Através da aplicação de técnicas na mediação de conflitos para contribuir com a efetiva resolução de disputas no âmbito extrajudicial e judicial.

**Os nossos Valores:** O ICFML defende, entre outros, os valores ligados com a mediação de conflitos, tal como a integridade, a neutralidade, o profissionalismo, a voluntariedade, a paz social, a transparência, a colaboração, a partilha de conhecimento e de informação, a honestidade e a abertura de espírito.

O ICFML tem tolerância zero para com a corrupção, os abusos e qualquer tipo de discriminação (sexo, raça, etnia, idade, religião, orientação sexual ou outra caracterização pessoal).

**Atuação:** Capacitar as comunidades nos países de língua portuguesa para o desenvolvimento de programas de mediação que estimulem a resolução pacífica dos conflitos. Desenvolvemos e implementamos o Programa de Avaliação de Qualificação (QAP) em PORTUGUÊS para certificação pelo IMI - *International Mediation Institute* - de mediador@s internacionais e é a única instituição de língua portuguesa aprovada pelo IMI para esta implementação. Criamos uma rede mundial de mediador@s e de advogad@s em mediação, de língua portuguesa, acreditados pelo ICFML e IMI, com vista ao desenvolvimento da mediação, prestando apoio a todos no seu desenvolvimento profissional e institucional.

## OBJETIVO

O objetivo do presente regulamento é fornecer informações detalhadas sobre os procedimentos de Certificação de Mediador@s e Advogad@s na Mediação ICFML-IMI.

As disposições estabelecidas neste documento são partes integrantes do processo de avaliação para a Certificação do ICFML no Brasil, descrevendo os procedimentos, ações e compromissos para obtenção do mesmo.

O ICFML se compromete a manter a imparcialidade em todos os processos de certificação.

## O PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DO ICFML NO BRASIL E DO INTERNATIONAL MEDIATION INSTITUTE

O processo de certificação do ICFML é único no estabelecimento de critérios internacionais de qualidade para a profissão de mediador@s de conflitos de língua portuguesa. Integra as mais avançadas técnicas praticadas por mediadores em todo o mundo e segue os critérios definidos pelas mais prestigiadas instituições de mediação a nível mundial (*LEADR na Austrália, ADR Institute of Canada, American Arbitration Association (AAA), Association for International Arbitration (AIA)*, entre outras). É possível visualizar todas as instituições em <http://imimmediation.org/find-a-qualifying-assessment-program#anchor4>).

<sup>1</sup> O ICFML utiliza como variação linguística o @ para substituir a concordância de gênero e número ao referir-se aos mediadores e advogados.

## Especificações desta certificação:

### *Certificação em Português*

O ICFML é a instituição credenciada pelo International Mediation Institute (IMI) para através da execução do programa QAP - Qualifying Assessing Program - promover a certificação de mediador@s e advogad@s na mediação em língua portuguesa. Esta é hoje a única forma de um mediad@r/advogad@ brasileiro ter acesso a uma certificação internacional junto ao IMI no idioma português.

### *Acesso à certificação Internacional do IMI*

O ICFML é a única instituição habilitada a fazer a certificação inicial de mediador@s, em português, que poderão, depois de comprovada a experiência em mediação e outros critérios definidos pelo IMI, ser mediadores internacionais e fazerem parte da Lista de mediadores internacionais do *International Mediation Institute*. Os critérios para integrar a lista de mediadores do IMI são muito estritos e refletem o nível de qualidade que o IMI deseja para a mediação em geral. Dessa forma, somente os mediadores que consigam atingir todos os critérios integrarão a lista do IMI.

### *Examinadores independentes dos formadores*

No ICFML a certificação é feita posteriormente à formação e os examinadores nunca são os próprios formadores. No ICFML os examinadores são mediador@s certificad@s pelo IMI, com vasta experiência internacional que aceitaram este papel na nossa instituição.

### *Critérios de avaliação definidos por standards internacionais*

Os critérios adotados pelos avaliadores foram previamente aprovados pelo IMI e seguem parâmetros semelhantes em todo o mundo. Para cada fase da mediação, o examinador analisa diferentes parâmetros de qualidade, utilização de comportamentos e técnicas e avalia desta forma a atuação do mediad@r/advogad@ na mediação. Para cada parâmetro é indicada uma pontuação e no final a soma das avaliações deverá ser positiva para que tenha a certificação. Os critérios de certificação de mediador@s são públicos e pode consultá-los em: <http://br.icfml.org/certificacao-2/brasilcertificacao/avaliacao-na-certificacao-icfml/>. E advogad@s na mediação em: <http://br.icfml.org/sobrenos/brasil/certificacao-de-advogados-em-mediacao/avaliacao-certificacao-advogass-na-mediacao-icfml/>

### *Primeiro passo na demonstração de competências*

A ideia por trás desta certificação do ICFML é dar aos mediador@s e advogad@s na mediação (ou que estão a começar no campo da mediação privada ou, ainda, que queiram consolidar a sua apresentação) uma chance de mostrar aos potenciais clientes e prestadores de serviços que cumprem certas normas de qualidade. Este fato os ajudará a adquirirem casos de mediação que são necessárias para, conjuntamente com todos os outros critérios, ganhar experiência suficiente para se tornar Mediad@r Certificad@ Master ICFML-IMI/Advogad@ Certificado Master na Mediação ICFML-IMI.

## As diferentes etapas do processo de certificação para Mediador@s

### *Mediad@r Certificad@ ICFML*

#### **Pré-requisito:**

Curso de mediação de 40 horas

Para entrar no processo de certificação o mediad@r deve ter frequentado um curso de mediação de conflitos de um mínimo de 40 horas (os cursos serão analisados caso-a-caso conforme o programa, em conjunto com o currículo e formações complementares à critério da Direção do ICFML). Este pré-requisito é indispensável e verificado antes da confirmação de inscrição num programa de preparação à certificação. Uma vez que este pré-requisito estiver confirmado pelo ICFML, poderá, então, inscrever-se no Programa Nível 1 de 8 horas.

**Este programa tem como critérios de avaliação:**

I) a participação no programa; II) um trabalho escrito<sup>2</sup>; III) um teste de escolha múltipla; e IV) um vídeo de uma fase de uma mediação que será avaliado por examinadores independentes do ICFML. Obtendo avaliação positiva em todos os critérios de avaliação o mediad@r poderá utilizar o logo de Mediad@r Certificad@ ICFML.



**Mediad@r Certificad@ Avançado ICFML**

**Pré-requisito:**

Ser mediad@r certificad@ ICFML

Uma vez que este pré-requisito estiver confirmado pelo ICFML o mediado@r poderá participar no Programa Nível 2 de 12 horas.

**Este programa tem como critérios de avaliação:**

I) a participação no programa; II) um vídeo de uma mediação completa que será avaliado por examinadores independentes do ICFML; e III) um trabalho escrito<sup>3</sup>. Os mediador@s que obtiverem avaliação positiva nesta prova vídeo devem também manter um *logbook* da sua atividade e devem indicar o código de conduta que se obrigam.

Tendo avaliação positiva em todos os critérios de avaliação, poderá, então, utilizar o logo de Mediad@r Certificad@ Avançad@ ICFML.



**Mediad@r Certificad@ Master / Mediad@r IMI**

**Pré-requisito:**

Ser Mediad@r Certificad@ Avançado ICFML.

Uma vez que este pré-requisito estiver confirmado pelo ICFML, o Mediad@r deverá apresentar os critérios relacionados abaixo para proceder ao pedido de Certificação como Mediad@r Master junto do ICFML. Simultaneamente, o ICFML estabelecerá junto do IMI as referências necessárias para que o Mediador acesse o Painel do IMI.

**Critérios de Certificação:**

**Experiência em Mediação de Conflitos**

7 mediações (não gratuitas ou pro-bono) ou 70 horas de mediação (privadas/remuneradas), nos últimos três anos. No mínimo 3 destas mediações devem ter sido feitas no ano que precede o pedido de certificação IMI.

**Logbook**

O mediad@r faça prova da sua atividade como mediad@r através da manutenção de um logbook - livro de registro da atividade, que é verificado pela instituição com os respectivos comprovativos de pagamento pelos serviços de mediação.

<sup>2</sup> A Certificação ICFML tem como critério de avaliação a entrega de um artigo original. Ao enviar para o ICFML esse trabalho significa a cessão e transferência dos direitos autorais sobre o material enviado para o ICFML, que os utilizará no site ou nas redes sociais.

<sup>3</sup> A Certificação ICFML tem como critério de avaliação a entrega de um artigo original. Ao enviar para o ICFML esse trabalho significa a cessão e transferência dos direitos autorais sobre o material enviado para o ICFML, que os utilizará no site ou nas redes sociais.

### Código de Conduta

O mediador faça prova que adere a um código de conduta de mediadores reconhecido como representativo no Brasil.

### Demonstração de capacidades práticas em Mediação de Conflitos

- O mediad@r deve obter pelo menos 5 feedbacks - relatórios de avaliação - de pessoas que presenciaram mediações (mediações não gratuitas) feitas por ele e segundo um documento pré-formatado, disponível no site: <http://br.icfml.org/certificacao-2/formulario-de-solicitacao-de-comentarios/>.

### Processo integração como Master no Painel ICFML e no Painel IMI

Desde que todos os critérios estejam atendidos, o ICFML integra o Mediador como Master no seu painel e realiza junto do IMI as diligências necessárias.

Quando tal acontecer, o ICFML, atuando como revisor independente, instaura com o IMI o processo de certificação internacional. Este processo de certificação internacional requer que, além do especificado acima, a) o mediad@r faça a sua própria auto-avaliação; b) um revisor independente: um membro da direção do ICFML, e mediad@r certificad@ master, atuando como revisor independente, poderá então redigir o chamado *Feedback Digest*, (resumo do modo de trabalhar do mediad@r baseado no feedback dos utilizadores deste mediador) segundo as diretrizes do IMI, que é em seguida colocado no perfil público do mediador e que está acessível no site do IMI. O revisor independente poderá ser outra pessoa da escolha do mediad@r, desde que seja certificad@ master ICFML-IMI.

Tendo avaliação positiva em todos os critérios de avaliação, poderá, então, utilizar o logo de Mediad@r Certificad@ Master ICFML e IMI Certified Mediator.



## As diferentes etapas do processo de certificação para Advogad@s na Mediação

### *Advogad@ Certificad@ na Mediação ICFML*

#### Pré-requisito:

Ter uma licenciatura na área do Direito e um Curso de Advocacia na mediação de 40 horas ou um Curso de Advocacia na mediação de 16 horas e 10 anos de prática profissional.

Este pré-requisito é indispensável e verificado antes da confirmação de inscrição num programa de preparação à certificação. Uma vez este pré-requisito confirmado pelo ICFML, pode então inscrever-se no Programa Nível 1 de 8 horas.

#### Este programa tem como critérios de avaliação:

i) participação no programa; ii) um teste escrito de conhecimentos em advocacia na mediação de duração de 1 hora que integra, entre outros, os conhecimentos seguintes sobre a advocacia na mediação: a primeira reunião com o cliente e escolha do processo de mediação, a utilização da ferramenta de escolha do mediador do IMI com o cliente; e iii) um vídeo de um processo de mediação: vídeo de uma fase da mediação. O advogad@ será filmado durante um role-play de mediação. Este vídeo será avaliado por examinadores independentes do ICFML.

Tendo avaliação positiva em todos os critérios de avaliação o advogad@ poderá, então, utilizar o logo de advogad@ Certificad@ na Mediação ICFML.



### *Advogad@ Certificad@ Avançado na Mediação ICFML*

#### Pré-requisito:

Ser advogad@ certificad@ na mediação ICFML

Uma vez este pré-requisito confirmado pelo ICFML @ advogad@ na mediação poderá participar no Programa Nível 2 de 12 horas.

**Este programa tem como critérios de avaliação:**

i) a participação no programa; ii) um vídeo de participação do advogad@ numa mediação completa. Este vídeo será avaliado por examinadores independentes do ICFML e tem uma duração de 1h10; iii) @s advogad@s na mediação que obtenham avaliação positiva nesta prova vídeo devem também demonstrar que têm (no momento da certificação) experiência prática como advogad@ em mediação, contada em pontos, segundo informação detalhada pelo ICFML; v) logbook- @s advogad@s devem manter um *logbook* da sua atividade e devem indicar o código de conduta que se obrigam.

Tendo avaliação positiva em todos os critérios de avaliação @ advogad@ pode então utilizar o logo de advogad@ Certificad@ Avançad@ na Mediação ICFML.



**Advogad@ Certificad@ Master ICFML – Mediator Advocate IMI**

**Pré-requisito:**

Ser Advogad@ Certificad@ Avançado na Mediação ICFML.

Uma vez que este pré-requisito estiver confirmado pelo ICFML, o Advogad@ deverá completar os seguintes critérios para proceder ao pedido de Certificação como Advogad@ Master junto do ICFML. Simultaneamente, o ICFML estabelecerá junto do IMI as referências necessárias para que o Advogad@ Master acesse o Painel do IMI.

**Critérios de Certificação:**

Experiência prática como advogad@ em mediação:

poderá aceder à certificação IMI se comprovar no mínimo 5 mediações (não gratuitas ou pro-bono) ou 50 horas de mediação nos últimos 3 anos (obrigatório 2 mediações nos últimos 12 meses antes da data da aplicação). O advogad@ deve fazer prova da sua atividade através da manutenção de um logbook - livro de registo da atividade, que é verificado pela instituição com os respectivos comprovativos de pagamento pelos serviços de mediação.

O logbook

- registo de seus casos deve conter : a data de início da mediação , data final da mediação, natureza do caso , numero de horas da preparação e número de horas da mediação, Acordo alcançado ou não, Número de partes na mediação. Este diário de bordo é um resumo do diário de bordo do Level 2;

O advogado faça prova que adere a um código de conduta de advogados/mediação reconhecido como representativo no país onde exerce a atividade.

Conhecimentos em advocacia na mediação:

@ advogad@ deve fazer prova de participação num Curso de Advocacia na mediação de 40 horas ou Curso de Advocacia na mediação de 16 horas e 10 anos de prática profissional. (critério de base para certificação ICFML também); deve fazer prova de conhecimentos teóricos sobre Mediação de Conflitos e advocacia na mediação. (critérios de base para certificação ICFML também); deverá fazer prova de formação contínua ao longo dos anos. Os requisitos de formação contínua estão citados no site do ICFML.

Capacidades práticas em Advocacia na mediação:

@ advogad@ deve obter pelo menos 3 feedbacks - relatórios de avaliação - de pessoas que presenciaram mediações (não gratuitas), feitas por ele e segundo um documento pré-formatado adotado pelo IMI; deve obter avaliação positiva no vídeo de um processo completo de mediação, organizado pelo ICFML, com examinadores externos, e de acordo com os parâmetros definidos.



Quando tal acontecer, o ICFML, atuando como revisor independente, instaura com o IMI o processo de certificação internacional. Este processo de certificação internacional requer que, além do especificado acima: @advogad@ faça a sua própria auto-avaliação; um revisor independente: um membro da direção do ICFML, atuando como revisor independente, poderá então redigir o chamado Feedback Digest, (resumo do modo de trabalhar do mediador baseado no feedback dos utilizadores deste mediador) segundo as diretrizes do IMI, que é em seguida colocado no perfil público do @advogad@ em *Mediation Advocacy* e que está acessível no site do IMI. O revisor independente poderá ser outra pessoa da escolha do @advogad@ desde que seja @advogad@ IMI. O ICFML organiza regularmente sessões de certificação correspondentes ao programa Nível 1 e Nível 2. Tendo avaliação positiva em todos os critérios de avaliação, e tendo percorrido todo o processo de certificação, @advogad@ será integrado na base do IMI e poderá então utilizar o logo Advogad@ Certificad@ Master na Mediação ICFML e *IMI Mediation Advocate*.

## Inscrição para a certificação

Os interessados que desejam obter a certificação ICFML devem fornecer as informações necessárias, através do preenchimento do formulário de inscrição colocado à disposição no site ([br.icfml.org](http://br.icfml.org)).

O ICFML pode solicitar outros documentos considerados importantes para a aprovação da candidatura. Os cursos de Capacitação em Conciliação e Mediação Judicial, consoante a Res. 125/10, serão analisados caso-a-caso conforme o programa, em conjunto com o currículo e formações complementares à critério da Direção do ICFML.

Com base nas informações fornecidas, o ICFML procede à análise da solicitação para verificar o cumprimento dos pré-requisitos. Sendo aprovado, o candidato será comunicado por e-mail e receberá orientações para efetuar o pagamento.

A aprovação final da candidatura, após a checagem dos dados e efetivação do pagamento, será comunicada através de um e-mail que conterá a confirmação, as informações do local e horário da certificação, bem como a documentação preparatória. Caso não receba este e-mail, o candidato deverá entrar em contato com a organização através do e-mail [certificacao@icfml.org](mailto:certificacao@icfml.org).

## Direitos e deveres dos candidatos à certificação

Durante a frequência da certificação o candidato tem direito a:

- a) receber os materiais definidos e utilizados para o efeito;
- b) receber gratuitamente, no final do curso, um certificado comprovativo de presença;
- c) contactar diretamente o ICFML, através do email [certificacao@icfml.org](mailto:certificacao@icfml.org) para qualquer questão relativa à certificação. Somente o ICFML está habilitado a responder questões administrativas relativas à certificação.

São deveres do candidato:

- a) enviar para o ICFML, através do formulário de inscrição (site) e/ou por e-mail ([certificacao@icfml.org](mailto:certificacao@icfml.org)), os documentos requeridos (cópia do(s) certificado(s) de conclusão de curso(s) contabilizando 40h em mediação acompanhado(s) do(s) conteúdo(s) programático(s), cópia do(s) certificado(s) de conclusão de curso(s) complementar(es), acompanhado(s) do(s) conteúdo(s) programático(s), curriculum e foto;
- b) frequentar com assiduidade e pontualidade o curso, e assinar a folha de presença;
- c) participar das avaliações necessárias para a certificação;
- d) respeitar os direitos autorais da entidade formadora, não podendo transmitir e/ou utilizar para fins comerciais os conteúdos e materiais que venham a ser entregues durante a formação.
- e) respeitar política de reembolsos, cancelamentos, suspensão em vigor na data da inscrição

As sessões de certificação estão sujeitas a número mínimo de inscritos, bem como limite máximo de inscrições por cidade.

## Concessão da certificação

A simples participação nesta certificação não garante acesso à certificação ICFML ou IMI, sendo estas certificações condicionadas à aprovação das atividades realizadas nas diferentes etapas do programa de certificação ICFML. A certificação do ICFML tem vários critérios com prazo para serem cumpridos, de modo a obter a certificação.



## Processo de escalada

Caso receba avaliação negativa em alguma avaliação ou algum critério não seja cumprido, poderá recorrer ao processo da Escalada (disponível em: <http://br.icfml.org/sobrenos/brasil/certificacao-2/brasilcertificacao/escalada/>).

Após a avaliação de todos os critérios a serem respeitados, por avaliadores externos e imparciais, será enviado o resultado final da certificação.

Caso a avaliação seja positiva, em todos os critérios (participação, vídeo, teste escrito e artigo) será emitido o certificado, com validade de 03 (três) anos.

## Manutenção da certificação

O mediad@r ou advogad@ na mediação certificad@ terá, automaticamente, renovada a sua certificação a cada três anos, através da manutenção de unidades de DPC<sup>4</sup> e do pagamento de uma anuidade, de acordo com o valor estipulado pelo ICFML no ano decorrente.

Ou seja, todos os que obtêm a certificação ICFML devem manter ativamente a sua certificação por meio da participação no Programa DPC, para que se verifique a ativação automática da sua certificação a cada 3 anos.

Participar de atividades de desenvolvimento profissional contínuo permite aos detentores da certificação ganhar créditos (Unidades de crédito = UC) cumprindo os requisitos de certificação e crescendo e desenvolvendo as suas capacidades e habilidades como praticante da mediação de conflitos.

O mediad@r deverá fazer prova de formação contínua ao longo dos anos. As atividades do DPC podem ser realizadas no Brasil ou no estrangeiro e serão contabilizadas como descrito na tabela do site: <http://br.icfml.org/continuabrasil/>.

O mediad@r ou advogad@ certificad@ ICFML deve integrar os créditos que vai fazendo no seu perfil online de mediador no site ICFML com link para os documentos. O ICFML regularmente faz a revisão do perfil e da manutenção dos créditos necessários à certificação.

O não cumprimento destes requisitos ocasiona a suspensão da certificação ICFML, até o mediad@r cumprir os requisitos de manutenção da certificação.

## Código de conduta

Obtendo certificação, o mediad@r/advogad@ certificad@ deverá cumprir o código de conduta do ICFML (Disponível em: <http://br.icfml.org/wp-content/uploads/2018/06/CODIGO-DE-CONDUTA-PROFISSIONAL-ICFML-FINAL-PT-.pdf>) e submete-se ao processo ICFML de avaliação de conduta profissional<sup>5</sup> no caso onde um cliente deseje reclamar sobre os serviços do mediador certificado.

## Referência à certificação e ao uso da logo ICFML

O mediad@r/advogad@ certificad@ poderá utilizar a Logo ICFML (específica do seu nível de certificação)<sup>6</sup> somente se estiver com a manutenção da sua certificação de acordo com os requisitos do DPC.

A logo ICFML deve ser reproduzida e apresentada somente no formato integral e original.

Em caso de suspensão ou cancelamento de sua certificação, o mediad@r/advogad@ certificad@ deve deixar de utilizar a logo e interromper o uso de todo o material publicitário que faça referência à certificação.

## Contatos:

Para qualquer informação complementar sobre este regulamento contactar:

Email: [certificacao@icfml.org](mailto:certificacao@icfml.org)

Website: [br.icfml.org](http://br.icfml.org)

Aprovado em reunião de Board ICFML de Outubro 2018.

<sup>4</sup> O Desenvolvimento Profissional Contínuo é feito ao longo da vida. É uma maneira sistemática para manter, melhorar e ampliar os conhecimentos e técnicas profissionais, e uma maneira de desenvolver qualidades e comportamentos necessários para a execução dos deveres profissionais. Saiba mais em: <http://br.icfml.org/continuabrasil/>

<sup>5</sup> Disponível em: <http://br.icfml.org/wp-content/uploads/2018/06/PROCESSO-ICFML-DE-AVALIAC%CC%A7A%CC%83O-DE-CONDUTA-PROFISSIONAL-FINAL-PT.pdf>

<sup>6</sup> A logo será encaminhada com o certificado de mediad@r/advogad@ certificad@.